



ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de Registro Geral, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprografada, e os atos nela praticados:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matrícula
228.763

ficha
01

CNM: 124594.2.0228763-90

São Paulo, 28 de agosto de 2023

[Handwritten signature]

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 101, localizado no 1º pavimento da torre 06, integrante do empreendimento denominado "VIVAZ ESTAÇÃO GUAIANAZES", situado na rua Salvador Gianetti, nº 201, em **GUAIANAZES**, com a área privativa de 34,250m², a área comum de 29,776m², sendo 10,215m² de área comum coberta e 19,561m² de área comum descoberta, perfazendo a área total de 64,026m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,001397 no terreno do condomínio.

CONTRIBUINTE: nº 115.080.0396-2 (área maior).

PROPRIETÁRIOS: 1) DOUGLAS CALDEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de reposição, RG nº 38.922.887-4-SSP/SP e CPF/MF nº 520.146.018-60 e 2) CRISTINNE MARINHO COSTA DE ASSIS, brasileira, solteira, maior, pensionista, RG nº 53.358.771-2-SSP/SP e CPF/MF nº 414.744.758-92, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Padre Lourenço Dias Machado, nº 43-A, casa 2.

PROPORÇÃO: a metade ideal (1/2) a cada um dos proprietários.

REGISTRO ANTERIOR: R. 1077 (01/02/2022) da matrícula nº 152.668, aberta em 12/11/2008.

selo: 124594311OF000922795FE23B

[Handwritten signature]
 Clauda D. F. da Silva
 OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:- _____

Av. 01, em 28 de agosto de 2023.

a) De acordo com a averbação feita sob o nº 973, em data de 17/11/2021, instruída pelo Ofício nº 154/2021/ICRR de 04/10/2021 e Termo de Reabilitação para o Uso Declarado nº 1816/2021 de 04/10/2021, ambos expedidos pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e com base no despacho nº 166/2021/ICRR, apensado à Pasta Administrativa - CETESB nº 043486/2019-69, o imóvel onde se encontra edificado o empreendimento denominado "VIVAZ ESTAÇÃO GUAIANAZES" objeto da citada matrícula nº 152.668, do qual faz parte o apartamento matriculado esteve contaminado por bário, benzeno e clorofórmio e foi considerado reabilitado para uso residencial, com o estabelecimento de medida de controle institucional, de restrição de construção de ambiente fechado sobre as plumas de contaminantes, e restrição de uso das águas subterrâneas, por tempo indeterminado, na área delimitada pelas seguintes coordenadas UTM, Fuso 23 K, SIRGAS 2000: P1 - 354.917 E - 7.395.621 N; P2 - 354.942 E - 7.395.613 N; P3 - 354.907 E - 7.395.566 N; P4 - 354.894 E - 7.395.559 N. Profundidade: 20m.

> b) Conforme registro feito sob o nº 1078, em data de 01/02/2022, na matrícula nº 152.668, desta serventia, o imóvel matriculado foi **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE** (continua no verso)

https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=F595FE7C-5C22-46BF-A5D8-89557E7811FA

saec

Serviço de Atendimento
 Este documento foi assinado por ADEMAR FIORANELLI - 18/03/2025 09:12:00 PROTOCOLO: 228763

Documento assinado digitalmente
 www.registradores.onr.org.br



matrícula

228.763

ficha

01

verso

CNM: 124594.2.0228763-90

em caráter resolúvel à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, NIRE 53500000381, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, para garantia da dívida de R\$122.578,15 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e quinze centavos), pagável na forma constante do título.

selo: 124594331ML000922796SX23N

Claudio D. F. da Silva
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:- _____

Av. 02, em 28 de agosto de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 534.557 de 23/08/2023).

Matrícula aberta nesta data, nos termos do instrumento particular de 13/07/2023, que originou o registro da instituição condominial.

selo: 124594331OR000922797FV23S

Claudio D. F. da Silva
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:- _____

Av. 03, em 13 de março de 2025- (PRENOTAÇÃO nº 559.247 de 20/05/2024).

À vista dos requerimentos de 20/05/2024, 19/06/2024, 16/09/2024 e 18/02/2025, e da Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU 2025, expedida pela Prefeitura desta Capital, em 06/03/2025, faço constar que o imóvel matriculado, é lançado individualmente pela mesma Prefeitura, **através do contribuinte nº 115.080.1061-6.**

selo: 124594331YY001292645YJ254

Andréia Zaramella
Escrevente Autorizada

A(O) escrevente:- _____

Av. 04, em 13 de março de 2025- (PRENOTAÇÃO nº 559.247 de 20/05/2024).

Pelos requerimentos de 20/05/2024, 19/06/2024, 16/09/2024 e 18/02/2025, firmados pela fiduciária credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, e à vista da regular notificação feita aos fiduciários devedores **1) DOUGLAS CALDEIRA DA SILVA** e **2) CRISTINNE MARINHO COSTA DE ASSIS**, solteiros, maiores, já qualificados, e da certidão do decurso do prazo sem purgação da mora devidamente arquivada junto ao processo de intimação digital desta Serventia, procede-se à

(continua na ficha 02)



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matrícula

228.763

ficha

02

CNM: 124594.2.0228763-90

São Paulo,

13 de março de 2025

consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, em virtude de ter decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem que os fiduciantes devedores tenham efetuado o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Recolhido o imposto de transmissão devido, dá-se à presente para efeitos fiscais, o valor de R\$215.029,42 (duzentos e quinze mil e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos). Domínio este ainda sujeito ao cumprimento do disposto no art. 27 §§ 1º, 2º, 5º e 6º da Lei 9.514/97.

selo: 124594331XW001292646MT25Y

Andréia Zaramella
Escrevente Autorizada

A(O) escrevente:-

v



CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, mediante cópia reprográfica do inteiro teor da matrícula nela referida e representa a situação jurídica do imóvel, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como a indicação de PRENOTAÇÕES, ocorridas até a data de sua emissão. No caso de se tratar de Certidão Digital, o documento eletrônico deverá ser assinado com Certificado Digital ICP – Brasil, devendo ser conservada em meio eletrônico para a manutenção de sua validade. NADA MAIS CONSTANDO em relação ao imóvel.

O Distrito de Guaiunazes pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 25/12/1927; ao 3º Cartório de 26/12/1927 até 09/08/1931; ao 7º Cartório de 10/08/1931 até 14/05/1939; ao 9º Cartório de 15/05/1939 até 31/12/1971; ao 7º Cartório de 01/01/1972 até esta data. O 33º Subdistrito do Alto da Mooca - pertence a este Cartório de 23 de dezembro de 1938 (data em que foi criado), até hoje, sendo que para fins filiatórios, o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º, 9º e 11º Oficiais de Registros de Imóveis da Capital. O 16º Subdistrito da Mooca - pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 22-12-1912; ao 3º Cartório de 24-12-1912 até 08-12-1925; ao 1º Cartório de 09-12-1925 até 09-08-1931; ao 7º Cartório de 10-08-1931 até 14-05-1939; ao 9º Cartório de 15-05-1939 até 20-11-1942; ao 7º Cartório de 21-11-1942 até esta data. O 10º Subdistrito do Belenzinho - pertenceu ao 1º Cartório de 27/07/1865 até 22/12/1912; ao 3º Cartório de 24/12/1912 até 09/08/1931, e ao 7º Cartório de 10/08/1931 até esta data. O 6º Subdistrito do Brás - pertenceu a esta serventia no período de 22 de setembro de 1.934 a 17 de outubro de 1.934, quando passou a integrar a competência registraria do 3º de Registro de Imóveis da Capital. O 26º Subdistrito da Vila Prudente - (criado através do Decreto de 17/09/1934), quando pertenceu ao 6º Cartório de Registro de Imóveis no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Cartório de Registro de Imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971, pertenceu ao 11º Cartório de Registro de Imóveis, todos desta Capital, retornando ao 6º Cartório de Registro de Imóveis em 01/01/1972, até a presente data. O 3º Subdistrito da Penha - criado através do Alvará de 26/03/1876 pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Distrito de São Miguel Paulista - criado através do Decreto de 16 de maio de 1.891 pertence atualmente, ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O 27º Subdistrito do Tatuapé - pertenceu a este Cartório de 02 de outubro de 1934 (data em que foi criado), até 20 de novembro de 1942, data em que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O 46º Subdistrito da Vila Formosa - Criado através da Lei n.8050 de 31/12/1963, pertence atualmente ao 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º e 11º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital. O Município e Comarca de Guarulhos - criado através da Lei de 24/03/1880, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Distrito de Itaquera - criado através da Lei de 30 de dezembro de 1.929, pertenceu a este Cartório de 10 de agosto de 1.931, até 14 de maio de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O 41º Subdistrito de Cangaíba - criado através da Lei 8.050 de 31/12/1963 pertence atualmente, ao 17º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que atualmente pertence ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, e de GUARULHOS, que pertenceu anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Município e Comarca de São Caetano do Sul - criado através da Lei de 04/12/1916, pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 01/03/1932, data que passou a pertencer ao 6º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 1º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Distrito de Ermelino Matarazzo - criado através da Lei de 03 de dezembro de 1.958), pertence atualmente ao 12º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do Distrito de S. Miguel Paulista, que pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1939 a 06 de outubro de 1939, tendo pertencido também ao 3º e 9º Cartórios de Registro de Imóveis da Capital. O 38º Subdistrito da Vila Matilde - criado através do Decreto de 16 de outubro de 1.939), pertence atualmente ao 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 9º e 12º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital.

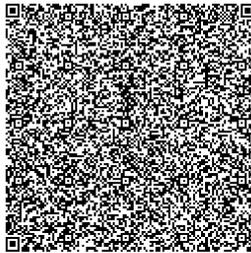
"A pesquisa não abrange a ocorrência de indisponibilidade de bens relativa pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem (Art. 13 e Art. 14 § 3º do Prov. CNJ 39/2014). Para a realização de qualquer negócio imobiliário consulte a Central de Indisponibilidade de Bens. www.indisponibilidade.org.br"

São Paulo, DT_GUIA_EXTENSO
Assinado digitalmente

Recolhidos pela guia:

Emolumentos e selos margeados na 1ª via do título apresentado.
ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeitos notariais e de registro.

Para verificar a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado por esta serventia, acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br/>



1245943C3E0012926470M25Y



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação (F595FE7C-5C22-46BF-A5D8-89557E7811FA)

PROTOCOLO Nº: 0 Data/hora: 18/03/2025 09:12:00

Nº Registro: 228763

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguintes signatários:

ADEMAR FIORANELLI(CPF: 154.901.578-87)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=F595FE7C-5C22-46BF-A5D8-89557E7811FA>

<https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=F595FE7C-5C22-46BF-A5D8-89557E7811FA>

saec

Serviço de Atendimento

Este documento foi assinado por ADEMAR FIORANELLI - 18/03/2025 09:12:00 PROTOCOLO: 228763

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br